



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
(68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
13/2025/ACREPREVIDENCIA

O **PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0066.012714.00013/2025-12, Justificativa (0015198779), PARECER Nº 352/2025/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0015443720), datados entre 08/04 á 14/05/2025, resolve, **RATIFICAR**, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação**, alvo do processo em epígrafe, com a finalidade de Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para a Instalação do Arquivo do Acreprevidência, visando a contratação da Empresa:

I - **IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.625.024/0001-58** - situada na Av. Ceará, nº 2373, Sala 01 - Térreo, CEP: 69.900-300, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Senhora **DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA**, P/P, portador do RG nº 0314548 SSP/AC e CPF nº 728.138.902-78, no valor anual total estimado de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

II - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 714.211.09122143322880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Publique-se.

Rio Branco- AC, 14 de Maio de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RENATO SILVA DA CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 14/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO**, **Presidente**, em 16/05/2025, às 06:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015490473** e o código CRC **0D16A404**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0066.012714.00013/2025-12

SEI nº 0015490473

**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE**

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 321, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
Telefone: (68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Processo nº 0066.012714.00013/2025-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Visando a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para a Instalação do Arquivo do Acreprevidência, conforme especificações e condições constantes no Processo SEI em apreço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata da aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO, ainda, a proposta de preço (0015058493), os documentos de habilitação/qualificação profissional (0015059438, 0015163529), justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor (0015198779), o **PARECER nº 352/2025/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO** (0015443720) - favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no referido processo;

HOMOLOGAR todos os atos praticados no **PROCESSO SEI Nº 0066.012714.00013/2025-12** até o presente momento, referente à supracitada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **AUTORIZAR** a contratação da **IF LOCACOES DE IMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.625.024/0001-58, no valor total anual estimado em R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

Rio Branco- AC, 14 de Maio de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RENATO SILVA DA CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 14/05/2025, às 15:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO**, **Presidente**, em 16/05/2025, às 06:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015490492** e o código CRC **0FCF89F1**.

Referência: Processo nº 0066.012714.00013/2025-12

SEI nº 0015490492